



Decreto N° 320 - de 20 de Outubro de 2025

Insera no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

| | | |
|--|-------------|------------------|
| 2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA | - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura | | |
| 2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - R\$ | 14.000,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - R\$ | 14.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

| | | |
|--|-------------|------------------|
| 2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS | - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA <p>Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</p> <p>2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR</p> <p>2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE</p> | - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - R\$ | 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - R\$ | 14.000,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - R\$ | 14.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
20/10/25
Chefe de Gabinete